



Emenda nº 8/2018

“Altera o Projeto de Lei nº 55/2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam obrigados os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, quando da realização de concurso público ou processo seletivo de provas e títulos, para contratação de pessoal aprovado, em todos os níveis de escolaridade, conforme os critérios objetivos previamente definidos e divulgados em Edital, a dar plena e total publicidade dos títulos de formação e qualificação acadêmica e documentos pessoais comprobatórios de experiência profissional e pessoal dos candidatos, com publicação em seus respectivos sítios eletrônicos, nos termos do art. 37, da CF/88.

Art. 2º .....

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2018.

  
LEANDRO CÉZAR VALBUSA BRAGATO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
PROCESSO Nº 001074/2018  
18/12/2018 17:31:26  
EMENDA

